



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 99/2024

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2º - A Receita Orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 484.145.787,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais) e se desdobra em:

I - R\$ 455.625.045,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, e quarenta e cinco reais); e

II - R\$ 28.520.742,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e quarenta e dois reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:





Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	104.868.050,00	0,00	104.868.050,00
contribuicoes	6.653.320,00	122.500,00	6.775.820,00
receita patrimonial	5.966.719,00	606.734,00	6.573.453,00
receita de servicos	230.000,00	0,00	230.000,00
transferencias correntes	321.577.968,00	27.448.008,00	349.025.976,00
outras receitas correntes	5.793.790,00	0,00	5.793.790,00
receitas correntes - intra ofas	0,00	103.500,00	103.500,00
deducoes por descontos concedidos	-450.000,00	0,00	-450.000,00
deducoes p/o fundeb	-44.214.720,00	0,00	-44.214.720,00
Total das Receitas Correntes	400.425.127,00	28.280.742,00	428.705.869,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operacoes de credito	31.720.000,00	0,00	31.720.000,00
transferencias de capital	23.479.918,00	100.000,00	23.579.918,00
Total das Receitas de Capital	55.199.918,00	100.000,00	55.299.918,00
Total da Administracao Direta	455.625.045,00	28.380.742,00	484.005.787,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
FUSAM-FUNDACAO DE SAUDE E ASSIST DO MUNIC CACAPAVA			
RECEITAS CORRENTES			
receita de servicos	0,00	140.000,00	140.000,00
Total das Receitas Correntes	0,00	140.000,00	140.000,00
Total FUSAM-FUNDACAO DE SAUDE E ASSIST DO MUNIC CACAPAVA	0,00	140.000,00	140.000,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	104.868.050,00	0,00	104.868.050,00
contribuicoes	6.653.320,00	122.500,00	6.775.820,00
receita patrimonial	5.966.719,00	606.734,00	6.573.453,00
receita de servicos	230.000,00	140.000,00	370.000,00
transferencias correntes	321.577.968,00	27.448.008,00	349.025.976,00
outras receitas correntes	5.793.790,00	0,00	5.793.790,00
receitas correntes - intra ofas	0,00	103.500,00	103.500,00
deducoes por descontos concedidos	-450.000,00	0,00	-450.000,00
deducoes p/o fundeb	-44.214.720,00	0,00	-44.214.720,00
Total das Receitas Correntes	400.425.127,00	28.420.742,00	428.845.869,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operacoes de credito	31.720.000,00	0,00	31.720.000,00
transferencias de capital	23.479.918,00	100.000,00	23.579.918,00
Total das Receitas de Capital	55.199.918,00	100.000,00	55.299.918,00
Total da Administracao Direta e Indireta	455.625.045,00	28.520.742,00	484.145.787,00

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 4º - A Despesa é fixada na forma dos quadros I, I- B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI E XII, que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 484.145.787,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 336.261.103,00 (trezentos e trinta e seis milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e três reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 147.884.684,00 (cento e quarenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) do Orçamento da Seguridade Social.





Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - A Despesa fixada está assim desdobrada:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	265.735.963,00	73.074.484,00	338.810.447,00
DESPESAS DE CAPITAL	70.408.875,00	144.200,00	70.553.075,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	116.265,00	0,00	116.265,00
Total da Administração Direta	336.261.103,00	73.218.684,00	409.479.787,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	0,00	72.504.000,00	72.504.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.162.000,00	2.162.000,00
Total da Administração Indireta	0,00	74.666.000,00	74.666.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	265.735.963,00	145.578.484,00	411.314.447,00
DESPESAS DE CAPITAL	70.408.875,00	2.306.200,00	72.715.075,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	116.265,00	0,00	116.265,00
Total da Administração Direta e Indireta	336.261.103,00	147.884.684,00	484.145.787,00

II - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	11.801.533,00	0,00	11.801.533,00
GABINETE DO PREFEITO	3.570.712,00	155.387,00	3.726.099,00
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4.994.312,00	0,00	4.994.312,00
SEC MUN DE GESTÃO PÚBLICA	14.744.827,00	0,00	14.744.827,00
SEC MUN DE FINANÇAS	31.639.062,00	0,00	31.639.062,00
SECR MUNIC SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	0,00	56.832.087,00	56.832.087,00
SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	11.258.291,00	11.258.291,00
SEC MUN DE EDUCAÇÃO	115.953.047,00	0,00	115.953.047,00
SEC MUN DE CULTURA E TURISMO	4.971.303,00	0,00	4.971.303,00
SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4.801.620,00	0,00	4.801.620,00
SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	118.033.228,00	2.907.819,00	120.941.047,00
SEC MUN PLANEJ URBANO E MEIO AMBIENTE	6.293.820,00	100,00	6.293.920,00
SECR MUNIC DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA	15.854.664,00	0,00	15.854.664,00
SEC DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	576.031,00	0,00	576.031,00
SEC MUN DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO	2.910.679,00	0,00	2.910.679,00
FDO DE PREVID SOCIAL DO MUNICIO DE CAÇAPAVA - FPS	0,00	2.065.000,00	2.065.000,00
Total da Administração Direta	336.144.838,00	73.218.684,00	409.363.522,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
03- FUSAM-FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSIST DO MUNIC CAÇAPAVA	0,00	74.666.000,00	74.666.000,00
Total da Administração Indireta	0,00	74.666.000,00	74.666.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingencia	116.265,00	0,00	116.265,00
Total do Município	336.261.103,00	147.884.684,00	484.145.787,00

III - POR FUNÇÕES:



Autenticar documento em <https://cacapava.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 350033003900320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	11.801.533,00	0,00	11.801.533,00
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	4.994.312,00	0,00	4.994.312,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	39.689.259,00	0,00	39.689.259,00
06 - SEGURANÇA PUBLICA	8.841.222,00	0,00	8.841.222,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	11.575.882,00	11.575.882,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	2.065.000,00	2.065.000,00
10 - SAÚDE	0,00	134.243.802,00	134.243.802,00
11 - TRABALHO	77.197,00	0,00	77.197,00
12 - EDUCAÇÃO	137.246.376,00	0,00	137.246.376,00
13 - CULTURA	4.625.307,00	0,00	4.625.307,00
15 - URBANISMO	80.246.586,00	0,00	80.246.586,00
16 - HABITAÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00
17 - SANEAMENTO	27.323.000,00	0,00	27.323.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	547.000,00	0,00	547.000,00
20 - AGRICULTURA	2.414.086,00	0,00	2.414.086,00
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	622.345,00	0,00	622.345,00
26 - TRANSPORTE	1.613.500,00	0,00	1.613.500,00
27 - DESPORTO E LARER	3.125.115,00	0,00	3.125.115,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	12.977.000,00	0,00	12.977.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	116.265,00	0,00	116.265,00
Total do Municipio	336.261.103,00	147.884.684,00	484.145.787,00

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 6º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal no. 4.320/1964, observados os limites:

I - de 7 % (sete por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º. desta Lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º., III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º. da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/2001.

Paragrafo único - A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em lei.

Artigo 7º - Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:





Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2025;

II - vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º., inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 3/5 (três quintos) da receita prevista para o exercício;

V - destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

Artigo 8º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 9º - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

Artigo 10 - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.





Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 11 - As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 04 de dezembro de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Robson Paiva do Amparo
Vice-Presidente

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
1º SECRETÁRIO

Telma de Fátima Lima Vieira
2ª SECRETÁRIA

